



INFRAESTRUTURA



Itacoatiara
PREFEITURA

ANEXO VI

INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA



Definição de equipe mínima necessária para o cumprimento da execução do objeto da licitação para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PRÉ-ESCOLA 002 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO C (ID. Nº 25.459/2012), LOCALIZADA NA AVENIDA JOÃO LIMA, S/Nº. - VILA DE NOVO REMANSO, NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM.

A exigência de equipe técnica mínima para a realização do objeto encontra guarida no art. 67, Inciso III da Lei N.º 14.133/2021:



Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

(omissis)

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Assim, a empresa contratada deverá indicar que dispõe, no mínimo, os seguintes profissionais no seu quadro de responsáveis técnicos para a execução dos serviços objeto da contratação:

- ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR;
- ENCARREGADO GERAL DE OBRAS;
- MESTRE DE OBRAS;

No ato da assinatura do Termo de Contrato, a empresa a ser contratada deverá comprovar que dispõe no seu quadro de pessoal permanente os seguintes profissionais para a execução dos serviços objeto da contratação.



Etlen Neves Benezar
Etlen Neves Benezar
Engenheira Civil
CREA-AM: 042111421-5

ETLEN NEVES BENEZAR
Eng^a. Civil – Crea/AM RNP: 0421114215

Itacoatiara /AM, 06 de outubro de 2025.

